



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 15.023.898/0001-90 - CEP 78.340

LEI MUNICIPAL Nº. 064/86

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR ÁREA URBANA"

GERMÃO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa -MT
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono
a seguinte LEI MUNICIPAL :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a alienar, por venda, uma área de terras com 20.000m² (vinte mil me-
tros quadrados) localizada junto a área industrial, configurada pe-
la Projetada Rua Marília, tendo 100m (cem metros) lineares de frente
para a Projetada Avenida Industrial e 200m (duzentos metros) de
fundos e limitada ao fundo com a Rua Projetada e área maior de
propriedade da Prefeitura Municipal, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º. - A área em apreço será alienada para a firma
CEDEL - CERÂMICA MENDEL LTDA. - CGC - 01880088/0001-00, pelo va-
lor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados).

Art. 3º. - A outorgada recebedora somente poderá utili-
zar a área hora alienada para nela construir instalações indus-
triais e Comerciais constantes do Projeto submetido a aprovação
da Prefeitura Municipal .

Art. 4º. - Revogadas outras disposições, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT, aos vinte
e quatro dias do mes de junho de 1.986.

Registre-se e Publique-se

Luiz Schuster

GERMÃO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal